



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Processo:** 4299/2025

**Pregão Eletrônico** 007/2025

**Requerente:** Linschoten e Lachimia Advogadas.

**Objeto:** Contratação de serviço de administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas.

Em resposta ao questionamento apresentado, manifestamos:

### QUESTIONAMENTO 01:

A exigência contida no item 8.22.4, alínea "i", do edital visa garantir a efetiva capacidade operacional da futura contratada para atendimento às demandas do Município, tendo em vista o objeto da contratação — administração de programa de estágio com múltiplas instituições de ensino.

Quanto à definição de “maiores instituições de ensino superior”, será adotado como critério objetivo o número de alunos matriculados em cursos de graduação presenciais e à distância, conforme dados disponíveis nos sistemas oficiais do MEC (INEP/Censo da Educação Superior). Ademais podem ser utilizadas notas referentes ao ENADE e demais divulgações do MEC.

Adicionalmente, serão aceitas instituições que, comprovadamente, possuam campus ou polos em funcionamento regular no Estado do Espírito Santo, com atuação reconhecida na formação superior.

O atendimento ao requisito poderá ser feito por meio de apresentação de instrumentos vigentes (convênios, termos de parceria ou contratos) com as respectivas instituições, firmados pela licitante, com data anterior à publicação do edital.

### QUESTIONAMENTO 02:

Trata-se de questionamento sobre a obrigatoriedade de realização de processo de seleção, conforme item 10.6 do Termo de Referência.

O processo seletivo poderá ser realizado de forma on-line ou presencial, a critério da Contratada, desde que assegure a isonomia entre os candidatos e a seleção com base em critérios objetivos.

Não há imposição quanto ao número de questões, nem conteúdo programático específico, podendo a Contratada utilizar questões de seu banco próprio, de acordo com o nível de estágio.

A exigência central é quanto à disponibilidade de canais adequados (plataformas digitais, atendimento telefônico e por e-mail, entre outros) para execução dessas etapas, garantindo ampla concorrência entre os candidatos e atendimento célere às requisições da Prefeitura.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

A quantidade de processos seletivos por ano dependerá da demanda apresentada pelo Município, sendo variável.

Boa Esperança-ES, 29 de julho de 2025.

**ANA ROSA MARIN SILVA**  
Secretária Municipal de Administração